

**CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 5ª REGIÃO**

PORTARIA Nº 052/2023, DE 03 DE MARÇO DE 2023

**A DIRETORIA EXECUTIVA DO CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 5ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei no 5.766, de 20 de dezembro de 1971, com fulcro no Regimento Interno e após aprovação na 525ª Reunião da Diretoria Executiva, realizada no dia 28 de março de 2023,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Designar, o pregoeiro e a Equipe de Apoio, na modalidade Pregão Eletrônico, com a exclusiva finalidade de dirigir e julgar a licitação de contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Gestão Documental, para prestação de serviços de natureza continuada, de guarda de documentos, o qual compreende: a transporte, guarda, armazenamento, conservação, arquivamento, classificação, e gerenciamento de documentos produzidos pelo Conselho Regional Psicologia 5ª Região, em conformidade com as normas estabelecidas pela Lei Federal 8.666/93, e Decreto nº 10.024/19.

**Artigo 2º** - Ficam nomeados como pregoeiro o Sr. **PAULO CESAR SOARES**, inscrito no CPF sob o nº 607.184.557-20, e como membros da Equipe de Apoio, o funcionário **FLAVIO DO NASCIMENTO**, matrícula nº 320, inscrito no CPF sob o nº 058.763.987-30 e a funcionária **CARLA CRISTINA DE CASTRO RACCA**, matrícula nº 241, inscrita no CPF sob o nº 012.224.917-88.

**Artigo 3º** - Os presentes membros exercerão suas atribuições até a conclusão dos trabalhos pertinentes às Licitações referidas no artigo 1º desta portaria.

**Artigo 4º** - Esta portaria entra em vigor na presente data.

**CÉU SILVA CAVALCANTI**  
**CONSELHEIRA PRESIDENTE**

**JULIA HORTA NASSER**  
**CONSELHEIRA SECRETÁRIA**



Documento assinado eletronicamente por **Julia Horta Nasser, Conselheira(o) Secretária(o)**, em 03/03/2023, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Céu Cavalcanti, Conselheira(o) Presidente**, em 09/03/2023, às 14:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.cfp.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cfp.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0896554** e o código CRC **F9632FC6**.

---

Referência: Processo nº 570500170.000018/2023-68

SEI nº 0896554